GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.141 /GP/2015 . EM, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 46.862,10 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se iscrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.122.1011.2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	46.862,10	21436/União
TOTAL A SUPLEMENTAR			46.862,10	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$46.862,10 conforme descrito no projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 20 de agosto de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FB7CF006

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 21/08/2015. Edição 1521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/